



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**"DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018."**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARIBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de Abril de 2018, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º)** – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato o seguinte bem de seu patrimônio para uso da Delegacia de Polícia de Guariba:

**01 (um) Bebedouro com refrigeração para garrafão de água mineral Libell Master Inox, adquirido da firma Mauro Antonio Bagliotti – ME, nota fiscal nº. 471, data da aquisição 24/08/2012, patrimônio registrado nº 1186.**

**Artigo 2º)** - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

- I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;
- II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

**Artigo 3º)** – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

**Artigo 4º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 06 de Abril de 2018.

**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

Registrado em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**Célia Regina Garcia Espagnol**  
Diretora de Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*